



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.408/85.- DE 29 DE AGOSTO DE 1.985.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)".

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.406/85 DE 16 DE AGOSTO DE 1.985, FICA ABERTO NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
- ARTIGO 2º OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DECORRENTE DO CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ O REPASSE EM IGUAL VALOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, DA SECRETARIA DE OBRAS DO MEIO AMBIENTE.
- ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 29 DE AGOSTO DE 1.985.


BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PÚBLICA DA, NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-


D. GOLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes